

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n. ° 0457/ 2007

REVOGA A LEI n. ° 0410/ 2005 E REPRISTINA OS INCISOS III, IV E V DO ART. 2º DA LEI n. ° 0334/ 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. ° 0410/ 2005, que tratara de alteração na representação do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Com a revogação ficam repristinados os efeitos dos incisos III, IV e V do art. 2º da Lei n. ° 0334/ 2001, voltando o todo do artigo à sua redação original.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2007, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -